

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 28 de setembro de 2018, às 11:00 horas, no Hotel Pullman, sala São Paulo 04, Rua Olimpíadas nº 205 - Vila Olímpia, cidade e Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia") foi regularmente convocada conforme edital de convocação publicado no jornal Folha de Londrina e no Diário Oficial do Estado do Paraná nos dias 13, 14 e 17 de setembro de 2018 ("Edital de Convocação"). A proposta da administração da Emissora foi divulgada em 13 de setembro de 2018 ("Proposta da Administração") nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Emissora (<http://www.triunfoeconorte.com.br>).

3. **PRESENÇA:** Debenturistas representantes de 92,58% (noventa e dois virgula cinquenta e oito centésimos por cento) das Debêntures em circulação, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE*" datado de 09 de abril de 2015, conforme alterado ("Debenturistas", "Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas. A presente Assembleia contou ainda com a presença dos representantes legais da (i) Emissora; (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º Andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); (iii) TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.014.553/0001-91, na qualidade de fiadora ("Triunfo"); e (iv) RIO TIBAGI SERVIÇOS DE OPERAÇÕES E APOIO RODOVIÁRIO LTDA.,

sociedade limitada com sede na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 288, Centro, CEP 86210-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.395.499/0001-34, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Rio Tibagi" e, em conjunto com Triunfo, "Garantidores").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sra. Tatiana Marrão Petronilho ("Presidente"), que convidou o Sr. Ricardo Penachio Xavier de Sá para secretariá-lo ("Secretário").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a concessão de *Waiver* até a próxima revisão da nota do Rating Nacional de Longo Prazo da Emissão ("Rating") a ser realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco" ou "Fitch Ratings"), tendo em vista a emissão, em 31 de agosto de 2018, de novo relatório de revisão extraordinária do Rating, pelo qual foi retirada a observação negativa da Emissão sem, contudo, alterar a classificação da respectiva nota, que se mantém em BBB-(bra).

6. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia, os Debenturistas presentes deliberaram por unanimidade dos votos pela aprovação da liberação ao cumprimento pela Emissora do previsto na Cláusula 7.2, alínea (o) da Escritura de Emissão ("Waiver") até a próxima revisão da nota do Rating Nacional de Longo Prazo da Emissão ("Rating") a ser realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco" ou "Fitch Ratings").

O Debenturista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI requereu que fosse consignado na Ata a seguinte manifestação de voto: "A Previ, conforme consignado em ATA da AGD de 04/06/2018, no dever de diligência e no intuito de preservar a qualidade e solvência do referido crédito, reitera que a Emissora se comprometa, a cada trimestre, apresentar/divulgar para os debenturistas o relatório de acompanhamento da obra decorrente do 6º Aditivo ao contrato de concessão".

A Emissora esclareceu que após solicitação consignada na ATA de AGD de 04/06/2018, convidou os Debenturistas para realização de *call conference* no dia 20 de setembro de 2018, às 15:00hs, no qual forneceu informações acerca do andamento da referida obra e respondeu a questionamentos de Debenturistas naquele momento. A Emissora se disponibiliza a realizar novos *calls conference*, mediante solicitação dos Debenturistas neste sentido, após a divulgação dos resultados trimestrais.

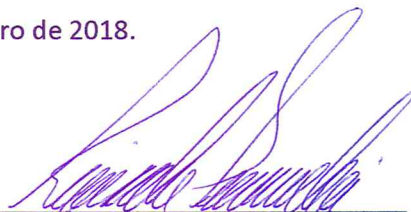
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

Confere com original, lavrada em Livro próprio

São Paulo, 28 de setembro de 2018.



Tatiana Marrão Petronilho
Presidente



Ricardo Penachio Xavier de Sá
Secretário